



Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)
(Instrução Normativa RFB nº 1436/2013)

Em vigor desde 02/01/2014, a Instrução Normativa RFB nº 1436, de 30/12/2013, que dispõe sobre a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), destinada ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), é devida pelas empresas referidas nos arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

A instrução normativa traz a disciplina administrativa para apuração e recolhimento da aludida contribuição previdenciária substitutiva, instituída pela Lei nº 12.546/2011, no contexto do chamado Plano Brasil Maior, e que foi regulamentada pelo Decreto nº 7.828/2012 e pelo Parecer Normativo nº 3/2012.